

RECEBI O ORIGINAL

Em: 12/11/2024

Rafael



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA N° 107/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual n°. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Raimundo Pimentel Marinho.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR-230, km 176, Vicinal Bela Vista, km 04, Zona Rural, Município de Manicoré-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED].070.[REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: ( [REDACTED] ) 98 [REDACTED] 28 [REDACTED]

PROCESSO NO: 23913/2024-37

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR-230, km 176, Vicinal Bela Vista, km 04, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 07°54'23,07"S e 61°37'38,49"O, Município de Manicoré-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 5,0 m<sup>3</sup>/dia

VALIDADE: 05 ANOS

### Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução n° 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente